

LEI Nº 3.810
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

(Projeto de Lei nº 244/2020 – Autor: Prefeito Municipal)

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
APROVAR O PROJETO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E
URBANÍSTICA DA ZONA ESPECIAL DE
INTERESSE SOCIAL – ZEIS 1 – 10 –
PANTANAL DE CIMA.***

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 15 de dezembro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.810

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar a etapa 0 do Projeto de Regularização Fundiária e Urbanística da Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 1 – 10 – Pantanal de Cima, integrante do Processo Administrativo nº 53.012/2018-67, localizado no Morro Santa Maria, como consta nos Anexos desta lei, observando o disposto no artigo 19 da Lei Complementar nº 778, de 31 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de dezembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de dezembro de 2020.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento